



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	7
Editais	11
Edital de Chamamento	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.704, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.071,37 (cento e setenta e sete mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.735, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0452 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 175.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0574 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.071,37

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 177.071,37

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0558 - Funcional: 27.812.0046-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 177.071,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.705, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.733, de 18/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 1078 - Funcional: 08.241.0081-0.031

3.3.90.93.00 - 05 - 500.0106 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 47.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Cidadania por meio de Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.706, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.343,44 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 3 de 11

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1123 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 02 - 300.0173 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.343,44

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 20 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.707, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.407,45 (dois mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.445, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 1039 - Funcional: 10.303.0075-1.670

4.4.90.51.00 - 05 - 300.0118 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 2.407,45

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 20 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.708, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.732, de 18/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1190 - Funcional: 15.451.0058-1.739

4.4.90.51.00 - 05 - 800.0062 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de recurso recebido por meio da Emenda Individual nº 40940001, de autoria da senadora Mara Gabrilli.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 20 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.457.960,05 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 4 de 11

exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.742, de 21/12/2022, um crédito adicional complementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 1194 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - 100.0220 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.457.960,05

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.140,00 (cento e oitenta e três mil e cento e quarenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.741, de 21/12/2023, um crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 1191 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.13.00 - 05 - 100.0198 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 110.000,00

Unidade: 02.05.01 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 1192 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 05 - 100.0198 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 40.000,00

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 1193 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.13.00 - 05 - 100.0198 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 33.140,00

Total

Suplementação..... d a

.....R\$ 183.140,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1032 - Funcional: 06.122.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0198 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

.....R\$ 53.140,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1159 - Funcional: 13.122.0048-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0198 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....

.....R\$ 130.000,00

Total

Anulação..... d a

.....R\$ 183.140,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.713, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 513.827,26 (quinhentos e treze mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.263, de 27/06/2022, um crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0097 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.11.00 - 02 -271.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 5 de 11

CIVIL.....R\$ 400.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0159 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 113.827,26
Total d a
Suplementação.....R\$ 513.827,26
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0141 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 400.000,00
Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA
PILOTO
Ficha: 0173 - Funcional: 12.306.0043-2.127
3.1.90.11.00 - 01 - 230.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 13.583,46
Ficha: 0174 - Funcional: 12.365.0116-2.127
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 3.566,22
Ficha: 0175 - Funcional: 12.361.0112-2.127
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 26.369,70
Ficha: 0176 - Funcional: 12.306.0043-2.127
3.1.90.13.00 - 01 - 230.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 1.662,93
Ficha: 0178 - Funcional: 12.361.0112-2.127
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 2.098,21
Ficha: 0190 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.1.90.11.00 - 01 - 230.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 5.978,71
Ficha: 0191 - Funcional: 12.365.0116-2.478
3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 5.185,65
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 27.377,61
Ficha: 0192 - Funcional: 12.361.0112-2.478
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 16.258,98
Ficha: 0193 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.1.90.13.00 - 01 - 230.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 1.771,07
Ficha: 0194 - Funcional: 12.365.0116-2.478
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 530,62
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 3.148,69
Ficha: 0195 - Funcional: 12.361.0112-2.478
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 4.416,69
Ficha: 0197 - Funcional: 12.306.0043-2.478
3.1.90.16.00 - 01 - 230.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 1.878,72
Total d a
Anulação.....R\$ 513.827,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 26 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
162.400,10 (cento e sessenta
e dois mil e quatrocentos
reais e dez centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.263, de 27/06/2022,
um crédito adicional suplementar à seguinte dotação
orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 6 de 11

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0122 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 155.239,28

Ficha: 0123 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 7.160,82

Total da
Suplementação.....R\$ 162.400,10

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0041 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 28.547,68

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 6.311,88

Ficha: 0042 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 2.609,60

Ficha: 0043 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 1.965,23

3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 6.378,69

Ficha: 0045 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 212.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 8.110,15

3.1.90.16.00 - 01 - 213.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 10.095,00

Ficha: 0075 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 5.782,43

Ficha: 0076 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 1.896,51

Ficha: 0077 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.16.00 - 01 - 220.0000 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 2.061,51

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0111 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 37.867,60

Ficha: 0112 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 4.056,69

Ficha: 0113 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.1.90.16.00 - 01 - 212.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 4.808,14

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0159 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 29.777,28

Ficha: 0160 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 2.060,13

Ficha: 0161 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.16.00 - 01 - 220.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 2.910,76

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0219 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 346,95

Ficha: 0220 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 6.813,87

Total da
Anulação.....R\$ 162.400,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de dezembro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 26 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 7 de 11

Outros Atos

CONSÓRCIO PRÓ ESTRADA
CAFELÂNDIA - LINS - GUAÍÇARA - PROMISSÃO - BIRIGUI
CNPJ/MF 04.987.255/0001-40
Avenida Jacob Zucchi nº 200 - Cafelândia/SP - CEP 16.500-000

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ ESTRADA REALIZADA AOS SEIS DE DEZEMBRO DE 2023

Às dez horas do dia seis de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lins, no endereço sito à Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP; em reunião virtual, regularmente convocada baseada no art. 11 do Estatuto em vigência, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos Municípios Consorciados, conforme relação ao final de forma presencial/virtual. A participação web ocorreu através do LINK: <https://meet.google.com/yja-erbv-btx>. Conforme relação gravada no chat e gravação da videoconferência, assinarão a esta ata após sua aprovação. Os que se fizerem representar encaminham procuração para tanto. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 001/2023, publicado dia 02 de dezembro no Jornal Debate de Lins e Jornal City News de Guaiçara e encaminhada a todos os Prefeitos através de correio eletrônico com expedição do competente Ofício Convocatório, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico e, presentes os senhores e senhora representantes dos municípios-membros, Artur Manoel Nogueira Franco prefeito de Promissão/SP, Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana prefeita de Cafelândia, João Luís Lopes Pandolfi prefeito de Lins/SP, Bruno Floriano de Oliveira prefeito de Guaiçara/SP e Leandro Maffei Milani prefeito de Birigüi/SP. Dando-se início aos trabalhos, passou-se a discutir e deliberar os seguintes assuntos da pauta:

- explanação do histórico do consórcio, situação atual, ativos e passivos;
 - dissolução e extinção do consórcio;
 - eleição de um presidente e um secretário para representação do consórcio perante repartições administrativas e providências correlatas;
 - autorização para o presidente eleito fazer a devida habilitação para obtenção de Certificação Digital com a finalidade de poder-se através de competente Contador realizar as últimas cinco declarações perante a Receita Federal, regularizando o CNPJ para Certidão Negativa, e regularização da representação perante o Banco do Brasil para movimentação da conta bancária;
- Fazendo uso da palavra, o prefeito anfitrião João Pandolfi, agradeceu a participação de todos e solicitou suas atenções e urgência na presente questão. Em seguida o secretário nomeado da assembleia fez um breve histórico acerca do Consórcio Pró Estrada, que foi constituído em 2006 pelos municípios de Lins, Birigui, Cafelândia, Promissão e Guaiçara, para viabilizar o recebimento de máquinas agrícolas da já extinta CODASP - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo, para serviços em áreas rurais, recuperação e manutenção de estradas, recuperação de solo, combate a erosões em áreas rurais. O seu último presidente foi Edgar de Souza, ex-prefeito de Lins. Não foram encontradas quaisquer informações sobre as ações que deveriam estar sendo encadeadas pelo consórcio, sendo que alguns servidores que desenvolviam atividades na época e participavam da administração não estão mais na

13 12 2023
Fausto



Fls. 2
Oficial de Registro de TIT. Documentação
ou P. Jurídicas - Comarca de Cafelândia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 8 de 11

ativa, e, que após algumas buscas e pesquisas logrou-se encontrar alguns documentos referentes ao consórcio na prefeitura de Lins, e, no Cartório de Registros de Cafelândia, tornando possível a compreensão do histórico, e das providências necessárias para regularização. O referido Consórcio está inativo há muitos anos, sem qualquer movimentação, não havendo maquinários, veículos, móveis ou imóveis patrimoniados, e que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem cobrado com insistência sua extinção formal, que não existem dívidas e há um saldo bancário no importe de R\$ 78.926,41 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) na agência 58-2 conta 69010-4 Banco do Brasil, em nome do consórcio, conforme extrato de 05/2023 em anexo. Ouvidos os demais representantes dos municípios-membros, à unanimidade foi decidido pela dissolução e extinção do Consórcio Pró Estrada, com a tomada das ulteriores e necessárias providências para a formalização e regularização desta decisão. Para a finalidade de representação do Consórcio perante a Receita Federal, Banco do Brasil para o rateio dos valores lá existentes dentre os municípios-membros, Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cafelândia ficam eleitos, como Presidente João Luis Lopes Pandolfi Prefeito de Lins, e, como Secretário Bruno Floriano de Oliveira Prefeito de Guaíçara. Por fim, o Prefeito de Lins agradeceu a atenção e dedicação de todos dando por encerrada a presente assembleia, determinando a lavratura da presente ata para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Nada mais havendo a consignar, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo prefeito de Lins, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na presente assembleia, acompanhada da lista das assinaturas dos demais participantes. Alexandre Ciro Perin Bertoni, CPF 926.765.108-00 secretário nomeado,

João Luis Lopes Pandolfi, CPF 267.616.768-51

[Handwritten signature]
1º Tabelião
Lins - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Voluntário Vitoriano Borges, 348, Centro - Lins-SP. Fone: (14) 3522-3836 Notas - Proto: (14) 3532-4301 Protesto

Reconheço por semelhança o valor econômico de: R\$ 16,14.
Título(s) de: ALEXANDRE CIRO PERIN BERTONI, JOÃO LUIS LOPES
PANDOLFI, do qual sou fei.
LINS - SP, 02 de dezembro de 2023. Em test. da verdade.

Segurança: 485447505040503149498514955

Rafaela Pacheco Ferreira
Escritor Autorizado
Tabelião - Lins/SP

123482
FIRMA 2
S20532AA0055269

13 12 2023
Fausto

FAUSTO FERREIRA FILHO
Escritor Substituto
RG: 18.682.617-5 SSP/SP
Oficial de Reg. de Imóveis e Anúncios

Fls. 3
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Escritor Substituto da Comarca de Cafelândia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 9 de 11

CONSÓRCIO PRÓ ESTRADA
CAFELÂNDIA - LINS - GUAÍÇARA - PROMISSÃO - BIRIGÜI
CNPJ/MF 04.987.255/0001-40
Avenida Jacob Zucchi nº 200 - Cafelândia/SP - CEP 16.500-000

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ ESTRADA - CAFELÂNDIA - LINS - GUAÍÇARA - PROMISSÃO - BIRIGUI

Realizada aos 06 de dezembro de 2023

LISTA DE PARTICIPANTES

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, CPF 171.697.408-93
Prefeito de Promissão/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Data: 07/12/2023 10:45:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dr. FABIANO BICUDO, CPF 120.250.568-89
Secretário de Negócios Jurídicos de Promissão/SP

FABIANO MORENO
BICUDO:12025056889
Assinado de forma digital por
FABIANO MORENO
BICUDO:12025056889
Data: 2023.12.07 10:29:14-03'00'

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, CPF 294.156.788-79
Prefeita de Cafelândia/SP

TAÍS FERNANDA
MAIMONI CONTIERI
SANTANA:29415678879
Assinado de forma digital por
TAÍS FERNANDA
MAIMONI CONTIERI
SANTANA:29415678879
Data: 2023.12.07
11:48:03 -03'00'

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, CPF 353.547.328-40
Prefeito de Guaíçara/SP

BRUNO FLORIANO DE
OLIVEIRA:35354732840
Assinado de forma digital por
BRUNO FLORIANO DE
OLIVEIRA:35354732840
Data: 2023.12.07 10:19:48
-03'00'

Dr. FERNANDO BELAI, CPF 222.006.898-61
Procurador Jurídico de Guaíçara/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO BERTOLI BELAI
Data: 07/12/2023 09:35:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dr. RILDO HENRIQUE PEREIRA MARINHO, CPF 200.071.278-98
Secretário dos Negócios Jurídicos de Lins/SP

RILDO
HENRIQUE
PEREIRA
MARINHO
Assinado de forma
digital por RILDO
HENRIQUE
PEREIRA MARINHO
Dados: 2023.12.08
11:29:41 -03'00'

Dr. LUIZ GUILHERME TESTI, CPF 367.471.918-54
Secretário dos Negócios Jurídicos de Birigui/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GUILHERME TESTI
Data: 07/12/2023 15:04:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FAUSTO FERREIRA FILHO
Escritor Substituto
RG: 18.682.617-5 SSP/SP
Oficial de Reg. de Imóveis

Fls. 4
Registro de TIT. Documentos e
de Cafelândia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 10 de 11



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE CAFELÂNDIA - SÃO PAULO

Praça Afonso Pena, 185 - Cafelândia - SP - CNPJ: 49.890.056/0001-58 - CEP: 16.500-000

Fone (14) 3554-3252 - E-mail: oricafelandia@hotmail.com

Carlos Fernando Rocha Soares - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAFELÂNDIA/SP

Protocolo nº001238-Dia 13/12/2023-TD/PJ

AV. 6, Reg. No 318, LV. PJ-11, LV. 11, FL. 41,
ATA ASSEMBLÉIA, ADMINISTRATIVA PARA
PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES-
AV6/PROC.318/2008-PJ

Registro nº 318
TD () ou PJ (X)

Data do Registro- 13/12/2023.
Cafelândia-SP


FAUSTO FERREIRA FILHO
ESCREVENTE

CUSTAS	
Ao Cartório....	R\$ 34,63
Estado....	9,85
SEFAZ....	R\$ 6,72
Reg. Civil....	R\$ 1,83
Trib. Justiça....	R\$ 2,38
Ao Município....	1,73
Ao Min. Público....	1,65
Condução/Outros....	R\$ 0,00
Total....	R\$ 58,79

FAUSTO FERREIRA FILHO
Escrivente Substituto
RG: 18.682.617-5 SSP/SP
Oficial de Reg.de Imóveis e Anexos



1198594NTOX000009379AY23K


Fls. 5
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Cafelândia

ATA CONSÓRCIO PRÓ ESTRADA- AVERBAÇÃO N. 006-PROC. 318/2008-PJ-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 11 de 11

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALINE CRISTINA VIANA SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-474-018-000, na cidade de Lins;
- ANA MARIA DE PAULA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 02-101-006-000, na cidade de Lins;
- ANTONIO MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO, proprietário(a) do imóvel de código 03-475-006-000, na cidade de Lins;
- DIEGO VINICIUS RODRIGUES DE LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 03-470-019-000, na cidade de Lins;
- DOUGLAS FELYPE METODIO LOPES, proprietário(a) do imóvel de código 01-064-013-000, na cidade de Lins;
- EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 03-470-011-000, na cidade de Lins;
- ELZA MEDICI BATISTA PEREIRA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-103-004-000, na cidade de Lins;
- ELZA NOGUEIRA DE MELO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-071-009-000, na cidade de Lins;
- ESTEVAN VINICIUS DE SANTANA, proprietário(a) do imóvel de código 03-474-002-000, na cidade de Lins;
- FABIANA DE LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 02-337-007-000, na cidade de Lins;
- FABIO ROBERTO FERREIRA PINTO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-421-018-000, na cidade de Lins;
- FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código 03-475-015-000, na cidade de Lins;
- KELLY PICINATO PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 03-468-007-000, na cidade de Lins;
- LUCIANO MESSIAS SORIANO, proprietário(a) do imóvel de código 03-463-016-000, na cidade de Lins;
- MARCOS CESAR BRANDES - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-79G-019-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE FATIMA CUSTODIO SANTANA, proprietário(a) do imóvel de código 03-271-010-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE FATIMA DA COSTA RESENDE, proprietário(a) do imóvel de código 04-453-012-000, na cidade de Lins;
- NATASHA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-467-044-000, na cidade de Lins;
- NELI FERREIRA LIMA ZUCARELLI, proprietário(a) do imóvel de código 03-219-023-000, na cidade de Lins;
- PRISCILA TECOLA, proprietário(a) do imóvel de código

04-449-029-000, na cidade de Lins;

• VANESSA CAROLINA FURLAN DA COSTA, proprietário(a) do imóvel de código 03-464-003-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 29 de dezembro de 2023.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação